



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

TERCEIROS



SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 580 :: QUINTA, 15 DE JUNHO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 5

## SUMÁRIO

| Descrição                          | Página |
|------------------------------------|--------|
| EDITAL Nº 003/2023/CEE/CMDCA ..... | 1      |

### EDITAL Nº 003/2023/CEE/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Benedito do Rio Preto/MA, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Municipal nº 739/2015, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, faz publicar este edital para a realização da prova de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Benedito do Rio Preto/MA.

**Art. 1º** A prova escrita e será realizada no dia 25 de junho de 2023, na Escola Municipal Carolina Mesquita de Araújo, localizada no endereço Rua Eneida Rodrigues, s/n, Trizidela, São Benedito do Rio Preto, MA, no horário das 08h às 12h.

**Art. 2º** Os candidatos poderão acessar a escola a partir das 07 horas e o portão será fechado às 08 horas, pontualmente, horário a partir do qual não será admitida a entrada na escola, sob nenhuma hipótese.

**Parágrafo único.** O início da prova será às 08h e 15min, tendo ela 03 (três) horas e 45 minutos de duração.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizará a aplicação da prova.

**Art. 4º** Será considerado aprovado na avaliação de conhecimentos específicos do ECA, o candidato que alcançar a nota 07 de um total de 10 pontos.

**Parágrafo único.** Aqueles candidatos que não atingirem a média 07, serão considerados reprovados na prova, e não estarão aptos a submeterem-se ao restante do processo de escolha.

**Art. 5º** Do resultado da prova caberá recurso devidamente fundamentado ao CMDCA, a ser apresentado em 05 (cinco) dias da divulgação do resultado, a análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova pela Comissão Especial, cuja decisão final, de caráter irrecorrível, deverá ser publicada no prazo de 03 (três) dias.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a66d1ae04e3791cc88658df625da8ac4ee7b8b17  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 6º** O candidato deverá comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- I. comprovante de inscrição;
- II. original, ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo - expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
- III. caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente.

**Art. 7º** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

**Art. 8º** Não haverá aplicação de prova fora do local, datas e horários preestabelecidos.

**Art. 9º** Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, cobertura da cabeça (boné, chapéu, gorro, capuz etc.) equipamentos eletrônicos ou similares ou ainda qualquer material que não seja estritamente necessário.

**Parágrafo único.** Todo material pessoal que acompanhe o inscrito, será entregue ao fiscal de sala que o lacrará na sua presença colocando-o em lugar visível ou lacrados em saco plástico, sendo devolvido ao final da prova.

**Art. 10.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

**Art. 11.** A aplicação da prova escrita terá duração de 3 (três) horas e 45 minutos, sendo que o candidato poderá entregar a prova depois de decorridas 1 h 30 min (uma hora e trinta minutos) do início da mesma, ou seja, 9h e 45min.

**Art. 12.** Em cada sala de aplicação das provas haverá pelo menos 2 (dois) fiscais representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Comissão Eleitoral.

**Art. 13.** Será automaticamente excluído do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, o candidato que:

- I. apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- II. não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 6 deste Edital;
- III. não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- IV. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- V. for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- VI. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- VII. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e,
- VIII. portar arma, mesmo que possua o respectivo porte.



**Art. 14.** A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta, composta da seguinte forma:

| Especificação   | Nº. de questões | Pontos por questão | Subtotal                 |
|---|-----------------|--------------------|--------------------------|
| Conhecimentos específicos (ECA, Lei nº 8,069 de 13 de julho de 1990).   | 10              | 0,75 pontos        | 7,5 (sete e meio) pontos |
| Questões dissertativas, envolvendo casos práticos que envolvam garantia de direitos de crianças e adolescentes. | 05              | 0,50 pontos        | 2,5 (dois e meio) pontos |
| <b>TOTAL</b>  | 15              | -                  | <b>10 pontos totais</b>  |

**Parágrafo único.** As questões dissertativas, deve conter:

- Domínio da escrita formal;
- Capacidade de interpretação das informações e argumentação;
- Propostas coerentes com a legislação que trata sobre a Criança e do Adolescente.

**Art.15.** O gabarito da prova de conhecimentos do ECA será publicado no mesmo dia da aplicação da prova, a partir das 19h, no diário oficial do Município.

**Art. 16.** O resultado da avaliação será publicado, através de edital, na data que consta do calendário eleitoral, a saber: 29 de junho de 2023.

**Art. 17.** A prova será realizada na seguinte conformidade:

- O candidato receberá a sua folha definitiva de perguntas e respostas e uma folha rascunho;
- Ao final da execução das provas ou decorrido o tempo total de duração das mesmas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala todo o material recebido ao seu início, com exceção à folha de rascunho, em que o candidato poderá anotar suas respostas para conferência do gabarito que será publicado no Diário Oficial do Município;
- Não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível, nem respondidas fora do local determinado para a resposta.

**Art. 17.** Será considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 7 (sete) pontos do total de 10 (dez).

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://saobeneditorioopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a66d1ae04e3791cc88658df625da8ac4ee7b8b17  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 18.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, dando-se a devida publicidade no Diário Oficial do Município.

**Art. 19.** Todos os avisos, comunicados e editais relativos ao processo eleitoral serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

São Benedito do Rio Preto/MA, 15 de junho de 2023.

**Celina Maria Albuquerque**

*Presidente da Comissão Especial Eleitoral – CEE*

**Eleozar Alves Carneiro**

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, , CENTRO  
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, CEP: 65440-000  
Email: edom@saobeneditoriopreto.ma.gov.br  
Telefone: (98)98585-1238

-  
-  
-  
-

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICÍPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO:06398150000181

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



Carimbo de Tempo : 15/06/2023 11:43:00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a66d1ae04e3791cc88658df625da8ac4ee7b8b17  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

